



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.596, 23 DE JUNHO DE 1.992.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL POR DOAÇÃO A TÍTULO GRATUITO".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 1.992, CONFORME AUTOGRAFO DE LEI N° 022/92:

ARTIGO 1° = FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A RECEBER A TÍTULO GRATUITO, UM IMÓVEL URBANO SITUADO NESTE MUNICÍPIO MATRICULADO SOB N° 1/4.817 JUNTO AO 2° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA, COM UMA ÁREA DE 12.617,98 M², SEM BENFEITORIAS, COM A DENOMINAÇÃO DE FAZENDA SANTA ELÍZA, QUE CONSTA PERTENCER A HELIO ZANCANER SANCHES E OUTROS, DENTRO DAS SEGUINTE MEDIDAS, LIMITES E CONFROTAÇÕES, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR:

"COMEÇA NUM PONTO A, SITUADO À RUA JOAQUIM SIMÕES, SEGUE 76° 24' 09" ATE O PONTO B NUMA DISTANCIA DE 20,50 M, DAI SEGUE 74° 36' 49" NW ATE O PONTO C NUMA DISTANCIA DE 87,95 M ATE O PONTO C, DAI SEGUE 4° 20' 18" NUMA DISTANCIA DE 119,00 M ATE O PONTO D, DAI SEGUE 89° 52' 05" SW NUMA DISTANCIA DE 87,00 M ATE O PONTO E CONFRONTANDO TOTALMENTE COM O REMANESCENTE, DAI SEGUE 11° 57' 11" NW, CONFRONTANDO COM DANIEL CRIVELARI, E AVENIDA JOAQUIM SIMOES ATE O PONTO A ONDE SE DEU INICIO, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 12.617,98 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, CADASTRADA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ SOB N° 14.59.0011".

ARTIGO 2° = O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE DESAPROPRIAÇÃO, SERÁ DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES OU OUTRO SERVIÇO PÚBLICO.

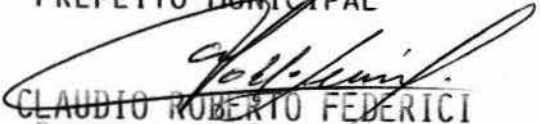
ARTIGO 3° = AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIA.

ARTIGO 4° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.992.-

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
DIRETOR DE SECRETARIA